



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 010/2015

Modalidade: Pregão Presencial n. 007/2015

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 009/2015  
(medicina e segurança do trabalho)

2º Termo Aditivo do Contrato n. 009/2015 que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e a empresa Proteção Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. EPP, com a finalidade de reajustar valores (IGP-M/FGV) e prorrogação de prazo

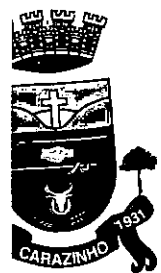
A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.749.998/0001-57, com sede na Rua Alexandre da Motta, n. 1135, sala 205, Ed. Centro Comercial Nova York, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, representada neste ato, em conjunto ou separadamente, pelos seus sócios proprietários/administradores, Sr. Gilberto Carlos Amaral, portador do RG 8033259287 e do CPF n. 479.860.770-34 e Sr. Orlando Glasenapp, portador do RG n. 5045536546 e do CPF n. 766.195.080-45, conforme 7ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial sob n. 3391956 em 22 de novembro de 2010, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o 2º TERMO ADITIVO do contrato n. 009/2015, com a finalidade de prorrogar prazo e atualizar valor (índice IGP-M/FGV), respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos) mensalmente, por funcionário inscrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de maio de 2017 e com término em 1º de maio de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



## CAPITAL DA HOSPITALIDADE

do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal  
Unidade 01: Câmara Municipal  
Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara  
Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Juridica

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 009/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

### CLÁUSULA QUINTA- FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 25 de abril de 2017.

*Estevão de Loreno*  
ESTEVÃO DE LORENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - EPP  
CONTRATADA

*Luís Fernando Bourscheid*  
LUÍS FERNANDO BOURSCHIED  
Procurador do Poder Legislativo  
OAB/RS 93.542

Testemunhas:

Nome: *Buridema Bourscheid Ferra da Silva*  
CPF: 020 7669 2010

Nome: *Josuan Nicol Kaynde Borgs*  
CPF: 020 801 870 07